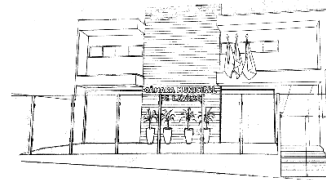


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Projeto de Lei do Complementar do Executivo n.º 6/2025.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em observância ao art. 82 c/c art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras o Projeto em epígrafe retorna à Coordenadoria Legislativa, mesmo sem parecer emitido pela CSA e pela CICPROCTD, devendo seguir regularmente para análise da próxima Comissão temática competente.

Lavras, 06 de junho de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Auxiliar Legislativo